

do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Elias Santos Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Abel Figueiredo, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1073282009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 247/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1130052009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Iara Braga Miranda Dias.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Iara Braga Miranda Dias, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Eldorado do Carajás, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1130052009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012.

Conselheiro Cezar Colares

Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 248/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0370022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Antônio Marruaz da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Marruaz da Silva, responsável pela Câmara Municipal de Itupiranga, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0370022010-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda

Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 249/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 714702007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Rosilane Socorro Evangelista da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita *complementarmente*, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosilane Socorro Evangelista da Silva, Secretária Municipal de Finanças de Santarém, no exercício de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 714702007-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia

Belém, 19 de junho de 2012.

Conselheiro Antônio José Guimarães

RELATOR/ 4ª CONTROLADORIA/TCM

Edital nº 250/2012/AUD. CONV. SD/TCM

(PROCESSO Nº 874002005-00/200603690-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Rosinete Carneiro Bernardo.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rosinete Carneiro Bernardo, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Xinguara, no exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 874002005-00 (200603690-00), referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012.

Sérgio Franco Dantas

Auditor Convocado

**EDITAL Nº 251/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201003532-00 – CONTAS DE GESTÃO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor José Alvares Feitosa Oliveira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Alvares Feitosa Oliveira, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Inhangapi, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 201003532-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves.

**RELATOR/ 6ª CONTROLADORIA/TCM
EDITAL Nº 252/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 340012008-00/201004059-00 – CONTAS DE GOVERNO)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Alvares Feitosa Oliveira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Alvares Feitosa Oliveira, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Inhangapi, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 340012008-00/201004059-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012.

Conselheiro Aloísio Chaves.

RELATOR/ 6ª CONTROLADORIA/TCM

Edital de Notificação 59 a 60/2012 (1ª Publicação)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394938

Edital de Notificação nº 059/2012/GAB.CON.S. DANIEL LAVAREDA/TCM

(PROCESSO Nº 250012005-00)

De Notificação, com prazo de 20 (vinte) dias, o Senhor Benjamim Ribeiro de Almeida Neto.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Art. 119, V do Regimento Interno desta Corte, bem como do extrato da Ata nº 3.341 da Sessão Ordinária nº 2.407 de 17.05.2012, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor *Benjamim Ribeiro de Almeida Neto, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Chaves*, no exercício financeiro de 2005, para que apresente a este Tribunal, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da 3ª publicação, apresenta defesa quanto ao processo de denúncia em trâmite nesta Corte sob o nº 200715539-00, bem como fazer a juntada de processos licitatório ausentes da prestação de contas do exercício de 2005

Belém, 19 de junho de 2012

Conselheiro Daniel Lavareda.

TCM-PA

**EDITAL Nº 060/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200811970-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Pedro Paulo Souza Almeida.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA Nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Pedro Paulo Souza Almeida, responsável pela Fundo Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas, no exercício financeiro de 2001, ora recorrente, bem como o terceiro Interessado na pessoa de seu advogado (Sábato G. M. Rosseti), em atenção ao Princípio Constitucional da ampla defesa e contraditório, encartado no art. 5º, LV, da CF, tendo em vista a juntada de novos documentos nos autos, pelo Auditor responsável pela Instrução processual, e consoante Parecer constante no referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, manifestarem-se aos autos com a seguinte finalidade: o primeiro no que tange aos documentos supra; o segundo, observado a economia processual, quanto ao Recurso e documentos acima referidos.

Belém, 19 de junho de 2012.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor Convocado/7ª Controladoria

PUBLICAÇÃO DE ATOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 395314

***ACÓRDÃO Nº 21.448, DE 20/09/2011**

Processo nº 1232042004-00 – 200715413-00 e 200800282-00

Origem: FUNDEF do Município Santa Luzia do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsável: Aldemir da Conceição Aires de Oliveira

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas. FUNDEF do Município de Santa Luzia do Pará. Exercício de 2004. Pela não aprovação das contas. Multas. Cópia dos autos ao MPE.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 203 a 211 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

Decisão: I – Negar aprovação às contas do FUNDEF do Município de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Aldemir da Conceição Aires de Oliveira, nos termos do Art. 52, II, da Lei Complementar nº 25/94, devendo referido Ordenador recolher ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – FUMREAP, de acordo com o Art. 3º, III, da Lei nº 7.368, de 29/12/09, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes multas:

1) R\$-5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Art. 120-B, IV, do RI/TCM, pela remessa intempestiva da documentação quadrimestral, que somente foi protocolada, em 09/01/2008 (fls. 156), superior a 90 dias;

2) R\$-5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do Art. 120-A, II, Parágrafo Único, III, do RI/TCM, pela realização de despesas sem o devido processo licitatório, descumprindo o At. 37, XXI, da Constituição Federal, a art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

3) R\$-1.000,00 (hum mil reais), na forma do At. 120-A, II, do RI/TCM, pelo descumprimento do Art 7º, da Lei nº 9.424/96;

4) R\$-1.000,00 (hum mil reais), nos moldes do Art. 120-A, II, do RI/TCM, pela retenção do valor de R\$-144.850,22, referente ao INSS dos funcionários, sem o devido recolhimento ao órgão previdenciário;

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

*Republicada na integra por ter saído com incorreção no dia 06 de janeiro de 2012.

ACÓRDÃO Nº 22.259, DE 19/05/2012

Processo nº 201112195-00

Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Capim

Assunto: Recurso de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 20.007/2010/TCM, exercício financeiro de 2001

Interessado: Raimundo Orandino Marinho de Araújo - (Ordenador)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

Decisão: Conhecer do presente recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de dar baixa na quantia relativa ao agente ordenador e reduzir para R\$-6.215,00 o valor a ser recolhido pelo Ordenador de Despesas, Sr. Raimundo Orandino Marinho de Araújo, relativo ao pagamento excedente ao Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, atualizado monetariamente, além de multa de R\$-1.800,00 pela remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 3º quadrimestres. Unanimidade

RESENHA DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 395338

PORTARIA NO 0560/2012 – TCM, DE 17/05/2012

Nome: ANTONIO LEONARDO REIS DE BARROS

Assunto: Férias.

Período: 11/06 a 10/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA No 0635/2012 – TCM, de 01/06/2012

Nome: LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0636/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: MARIA DO SOCORRO BARROS MARQUES

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0637/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nomes: ANA ROSA PAIXAO FREITAS, LUZIA RENILDA ABREU DE OLIVEIRA, CARLA VANESSA LIMA DOS SANTOS, HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO e ESMERALDA NATALINA F. DO NASCIMENTO.

Assunto: Autorizando-os para participarem do “II Seminário de Direito Sanitário”, a realizar-se nesta cidade, nos dias de 05 e 06 de junho de 2012, nos horários de 08h30 às 12h e de 13h45 às 17h30, sem ônus para este Tribunal.

PORTARIA NO 0639/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: JONAS SILVA DOS SANTOS

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/07/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA No 0640/2012 – TCM, de 01/06/2012

Nome: HELIO LOBATO DA SILVA JR.

Assunto: Férias.

Período: 09/07 a 07/08/2012; P.A.: 2011/2012.

PORTARIA NO 0641/2012 – TCM, DE 01/06/2012

Nome: MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA

Assunto: Férias.

Período: 09/07 a 07/08/2012; P.A.: 2011/2012.